



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 06.045803/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/06984

Mandatário: REDEMAC

CNPJ: 04.608.850/0001-28

Endereço: FELIPE CAMARAO, FORMOZA

Cidade: ALVORADA

CEP: 94818-560

UF: RS

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 06/11/2025 a 22/01/2026

Área de Abrangência: RS

PRÊMIOS

Quantidad	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Renault Kwid Zen 0 km 2025/2026 1.0 Manual –Cor conforme disponibilidade em estoque. Valor de referência conforme Tabela FIPE - setembro/2025.	69.069,30	69.069,30
2	UMA Honda CG 160 Start 0 km 2025/2026 - Cor conforme disponibilidade em estoque. Valor de referência conforme Tabela FIPE - setembro/2025.	17.990,00	35.980,00
5	UM Vale-compras para uso nas lojas físicas “Redemac”, com validade até 31 de dezembro de 2026. Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	12.000,00	60.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$165.049,30

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.006354/2025-59**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 30/10/2025 às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TMB.KIG.ESY